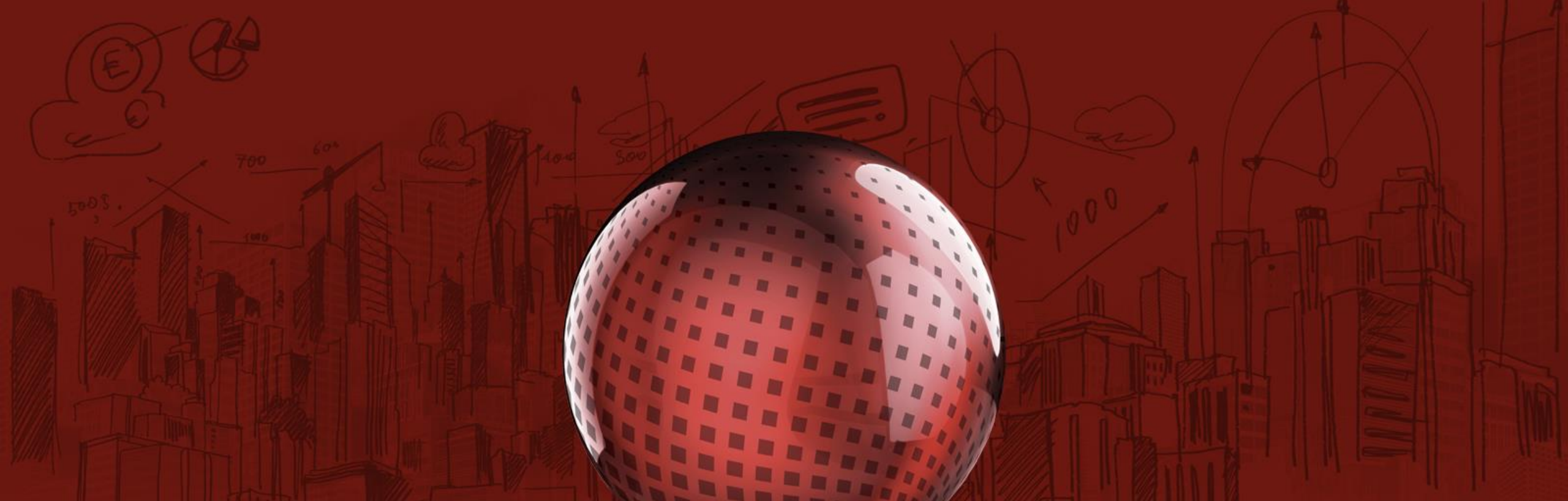




SYSPHERA

For IFRS 16

Inteligência Conceitual  **Virtus**
Desenvolvendo Conhecimento

Tecnologia

SYSPHERA



Quem são as empresas responsaveis pela solução?

Sobre a Sysphera - Nossa história

SYPHERA começou em 1998 como uma distribuidora de software de C.P.M. (Corporate Performance Management), em 2003, transformou as necessidades não atendidas nos produtos que representava num software, que possuíam deficiências técnicas por terem sido desenvolvidas em Tecnologia antigas ou serem oriundos de fusão, junção de produtos diferentes, logo em seguida conseguiu seu primeiro cliente. Em 2006, fez parceria global com a **MicroStrategy** e parceria local com **Qlik** , complementando estes softwares, tornando-os uma oferta completa de C.P.M. Em 2007, recebeu investimento de um fundo de **Private Equity**, o que possibilitou um grande investimento na qualidade do produto, e ampliação nos territórios que atuava. Em 2008, conseguiu seu primeiro cliente fora do Brasil. Em 2010, o fundo de investimento saiu da operação, e a Sysphera voltou a ser uma empresa com recursos próprios.

Hoje atua nos principais países do mundo, tem inúmeros casos de sucesso, altamente especializada em ofertas de C.P.M., é a única empresa, e o único software de mercado, que entrega as mesmas funcionalidades técnicas entregues pelos produtos das **World Class**, porém com um investimento de implantação e pós venda otimizados, em razão da Tecnologia inovadora, e sem a desvinculação que acontece com as **World Class**, que a solução exitosa será resultado do software e da implantação.

Sobre a Sysphera - Alguns clientes



Buenos Aires
Gobierno de la Ciudad



+ 100 clientes

Sobre a Virtus

Cursos e Treinamentos



A Virtus oferece cursos e treinamentos corporativos personalizados de acordo com as necessidades de cada cliente, nas áreas de Contabilidade, Finanças, Tributária, Legal, Pública, entre outras. O nível de satisfação é alto e os resultados, imediatos.

Consultoria Virtus



Nossos consultores contam com mais de 15 anos de experiência nas áreas de Contabilidade, Finanças, Tributária, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, e estão sempre prontos para atender as mais diversas demandas, com a alta qualidade e pontualidade Virtus.

Sobre a Virtus

Edmir Lopes de Carvalho



- Mestre em Controladoria e graduado em Ciências Contábeis pela **FEA-USP**
- Executivo das áreas de Controladoria e Planejamento, com carreira iniciada em auditoria na Coopers&Lybrand (uma das “big four”) e consolidada em empresas de destaque como Iochpe-Maxion S/A, Rhodia, Grupo Rhône Poulenc, Aventis Crop Science, Alstom Brasil e Assa Abloy (Yale La Fonte Sistemas de Segurança)
- Sócio da **VIRTUS** – Treinamento e Gestão Contábil, empresa de Consultoria Empresarial e Implantação de Sistemas, Consultoria e Treinamento em IFRS e IPSAS
- Presidente da **ANEFAC**
- Suplente do Conselho Fiscal da **FACPC**
- Membro do Conselho Fiscal da *Carbon Disclosure Project (CDP)*
- Professor da **FIPECAFI, FIA, FGV, FUNDACE** e **B3**
- Membro da Comissão Brasileira de Acompanhamento do **Relato Integrado**
- Pesquisador do Laboratório **TECSI-USP**, do qual é um dos responsáveis pelo desenvolvimento da taxonomia brasileira de **XBRL**.
- Certificado em Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) pelo **ACCA**
- Associado do **IMA – Institute of Management Accountants (USA)**

Sobre a Virtus - Clientes

A Virtus conquista seus clientes capacitando o que eles tem de melhor: o Capital Humano.

Conheça alguns de nossos clientes



Agenda de hoje

IFRS 16 – Sua empresa está preparada ?

8:30 - Desafios do IFRS 16

10:00 – Networking

10:30 - Overview Sysphera for IFRS 16

11:30 - Encerramento

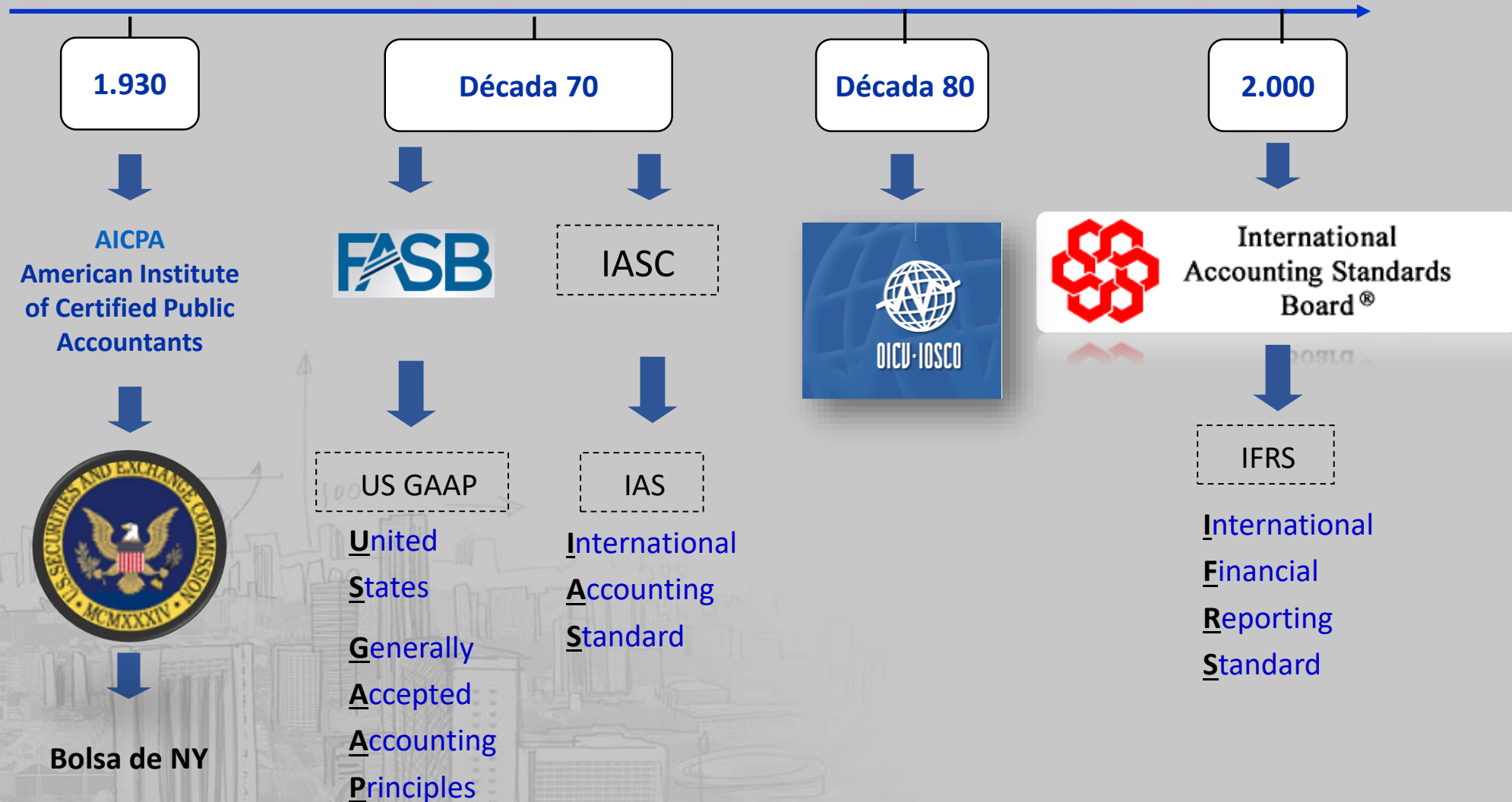
Desafios

SYSPHERA *for IFRS 16*

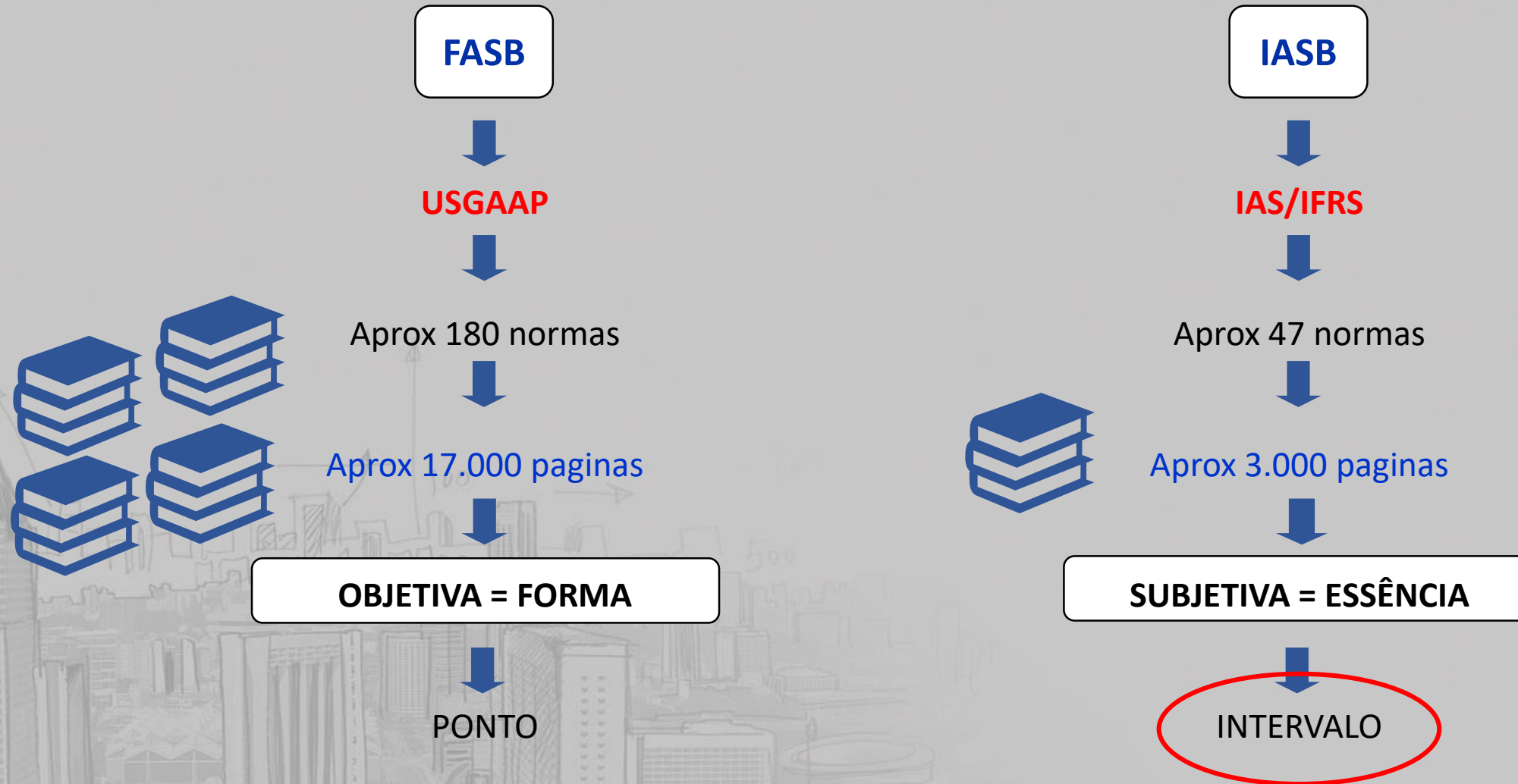
Inteligência Conceitual



Contextualização



Contextualização



Contextualização

Normas recentes com vigência atualmente:

CPC

IFRS 10 36 (R3) Demonstrações Consolidadas

IFRS 11 19 (R2) Negócios em Conjunto

IFRS 12 45 Divulgação de Participações em Outras Entidades

IFRS 13 46 Mensuração do Valor Justo

IFRS 15 47 Receita de Contrato com Cliente

IFRS 9 48 Instrumentos Financeiros

Normas com vigência a partir de 2019:

IFRS 16 06 Arrendamento Mercantil

Normas com vigência a partir de 2021:

IFRS 17 Contratos de Seguros

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IAS 17

Arrendamento Mercantil Operacional



difere do
arrendamento mercantil financeiro



Característica:
Aluguel



Resultado



Arrendamento Mercantil Financeiro



há transferência substancial dos
riscos e benefícios



O título de propriedade pode ou **não**
vir a ser transferido



Característica:
Financiamento



Ativo

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IAS 17



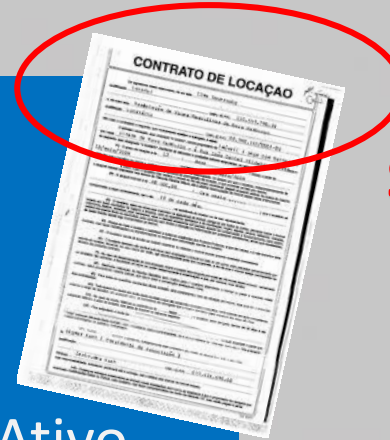
Arrendamento Mercantil Operacional x Financeiro



Despesas com aluguel x Financiamento de Ativo

Conceito da Essência sobre a Forma

- Transferência substancial de riscos e benefícios:
 - Transferência de propriedade
 - Opção de compra
 - Prazo do contrato $\approx$ vida econômica do bem
 - VPL do contrato $\approx$ Valor justo do bem
 - Ativo feito sob encomenda (*Built to Suit*)



Será??

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Identificação de Arrendamento



9. Na celebração de contrato, a entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.
10. O período de tempo pode ser descrito em termos da quantidade de uso do ativo identificado (por exemplo, o número de unidades de produção que o item do equipamento será utilizado para produzir).
11. A entidade deve reavaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento somente se os termos e condições do contrato forem alterados.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Reconhecimento



22. Na data de início, o arrendatário deve reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Mensuração inicial do



Ativo de Direito de Uso

23. Na data de início, o arrendatário deve mensurar o ativo de direito de uso ao custo.

24. O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

- (a) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- (b) quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- (c) quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário; e
- (d) a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

Arrendatário

Mensuração inicial do



Passivo de Arrendamento

26. Na data de início, o arrendatário deve mensurar o passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados nessa data. Os pagamentos do arrendamento devem ser descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento, se essa taxa puder ser determinada imediatamente. Se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, o arrendatário deve utilizar a taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Arrendatário

Mensuração subsequente do



Ativo de Direito de Uso

29. Após a data de início, o arrendatário deve mensurar o ativo de direito de uso aplicando o método de custo, salvo se aplicar um dos modelos de mensuração de Propriedade para Investimento (CPC 28).

Método de custo

30. Para aplicar o método de custo, o arrendatário deve mensurar o ativo de direito de uso ao custo:

- (a) menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável; e
- (b) corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Mensuração subsequente do



Ativo de Direito de Uso

32. Se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra,

o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim da vida útil do ativo subjacente.

De outro modo, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o que ocorrer primeiro entre o fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o fim do prazo de arrendamento.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Mensuração subsequente do



Ativo de Direito de Uso

Outros modelos de mensuração

34. Se o arrendatário aplicar o método de valor justo no CPC 28 – Propriedade para Investimento à sua propriedade para investimento, o arrendatário também deve aplicar esse método de valor justo aos ativos de direito de uso que atendem à definição de propriedade para investimento no CPC 28.

35. Se ativos de direito de uso referem-se à classe do ativo imobilizado à qual o arrendatário aplica o método de reavaliação no CPC 27, se permitido por lei, o arrendatário pode decidir aplicar esse método de reavaliação a todos os ativos de direito de uso que se referem a essa classe do imobilizado.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Mensuração subsequente do



Passivo de Arrendamento

36. Após a data de início, o arrendatário deve mensurar o passivo de arrendamento:

- (a) aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento;
- (b) reduzindo o valor contábil para refletir os pagamentos do arrendamento efetuados; e
- (c) remensurando o valor contábil para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento ou para refletir pagamentos fixos na essência revisados.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Reavaliação do



Passivo de Arrendamento

39. Após a data de início, o arrendatário deve remensurar o passivo de arrendamento para refletir as alterações nos pagamentos do arrendamento. **O arrendatário deve reconhecer o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.** Contudo, se o valor contábil do ativo de direito de uso for reduzido a zero e houver uma redução adicional na mensuração do passivo de arrendamento, o arrendatário deve reconhecer qualquer valor remanescente da remensuração no resultado.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Apresentação



47. O arrendatário deve apresentar no balanço patrimonial ou divulgar nas notas explicativas:
- (a) ativos de direito de uso separadamente de outros ativos. Se o arrendatário não apresentar ativos de direito de uso separadamente no balanço patrimonial, o arrendatário deve:
 - (i) incluir ativos de direito de uso na mesma rubrica que aquela em que os ativos subjacentes correspondentes seriam apresentados se fossem próprios; e
 - (ii) divulgar quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses ativos de direito de uso;
 - (b) passivos de arrendamento separadamente de outros passivos. Se o arrendatário não apresentar passivos de arrendamento separadamente no balanço patrimonial, o arrendatário deve divulgar quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses passivos.



Contabilização

(Exemplo prático)

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Contrato de Locação

Valor: \$100.000/ano

Prazo de 2 anos

Custo de Capital: 10% a.a.

ATIVO		PASSIVO	
AC		PC e PNC	
Disponível	XXXX	Arrendamento	200.000,00
Contraprestação X8	(100.000,00)	Contraprestação X8	(100.000,00)
Contraprestação X9	(100.000,00)	Contraprestação X9	(100.000,00)
		Juros a Apropriar	(26.446,28)
		Juros X8	17.355,37
		Juros X9	9.090,91
AÑC		PL	
Direito de Uso	173.553,72	Resultado do Exercício	
Depreciação X8	(86.776,86)	em X8	(104.132,23)
Depreciação X9	(86.776,86)	em X9	(95.867,77)
ATIVO	(200.000,00)	PASSIVO	(200.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	X8	X9
Desp de Depreciação	(86.776,86)	(86.776,86)
(=) Resultado Operacional	(86.776,86)	(86.776,86)
Despesas Financeiras	(17.355,37)	(9.090,91)
(=) Resultado antes do IR/CSLL	(104.132,23)	(95.867,77)

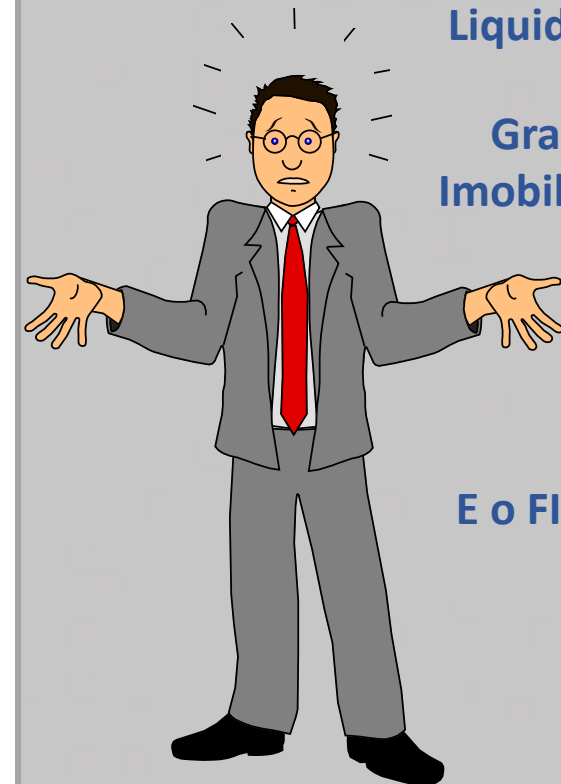
Endividamento??

Liquidez?

Grau de Imobilização?

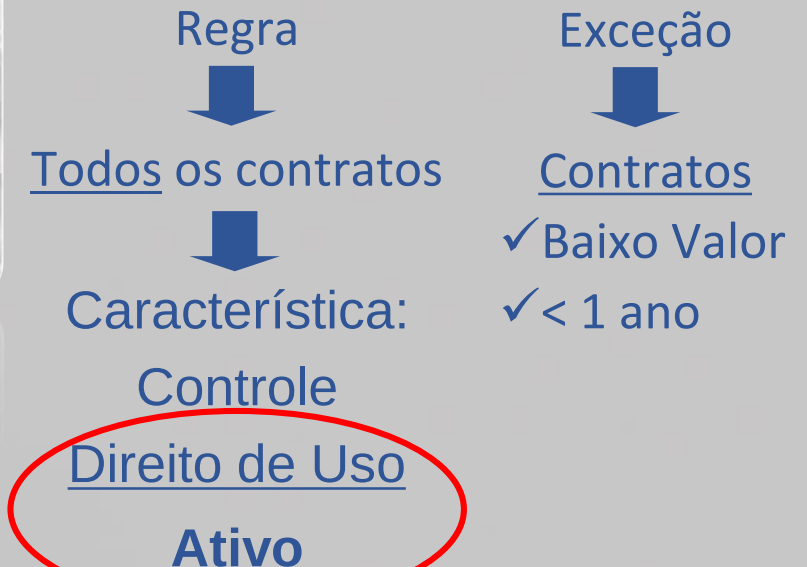
EBITDA?

E o FISCO?



Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16



DESAFIOS!!!!

Os seus contratos são sistematicamente controlados?

Os seus contratos são fixos?

São variáveis?

São fixos/variáveis?

Tem aditivo?

Determina se tem controle de uso do ativo?

Sua empresa se beneficia do PIS/COFINS?

Sua empresa possui contratos de empréstimos com cláusula de restrição (covenants)?

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16



Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Data de vigência



C1. A vigência deste Pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovar, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade a entidade deve aplicar este Pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Calendar for January 2019:

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Calendários Michel Zbinden

Transição



A IFRS 16 estará em vigência para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

Internacionalmente, a adoção inicial é permitida a partir de 01 de janeiro de 2018, mas no Brasil, a adoção antecipada desta norma é vedada pela CVM.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Transição



C3. Como expediente prático, a entidade não é obrigada a reavaliar se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial.

Em vez disso, a entidade pode:

- (a) aplicar este pronunciamento a contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento aplicando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4). A entidade deve aplicar os requisitos de transição dos itens C5 a C18 a esses arrendamentos;
- (b) não aplicar este pronunciamento a contratos que não foram anteriormente identificados como contendo arrendamento aplicando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4).

C4. Se a entidade escolher o expediente prático do item C3, ela deve divulgar esse fato e aplicar o expediente prático a todos os seus contratos.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Arrendatário

Transição



C5. O arrendatário deve aplicar este pronunciamento a seus arrendamentos:

- (a) retrospectivamente a cada período de relatório anterior apresentado aplicando o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; ou
- (b) retrospectivamente com efeito cumulativo de inicialmente aplicar o pronunciamento reconhecido na data da aplicação inicial.

C7. Se o arrendatário decidir aplicar este pronunciamento de acordo com o item C5(b), o arrendatário não deve reapresentar as informações comparativas. Em vez disso, o arrendatário deve reconhecer o efeito cumulativo de aplicar inicialmente este pronunciamento como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme apropriado) na data da aplicação inicial.

Arrendamento Mercantil

CPC 06 / IFRS 16

Evidenciação



IFRS 16 Arrendamentos

Em janeiro de 2016, o IASB emitiu a versão final do “IFRS 16 – Leases”, que determina os princípios para reconhecimento, mensuração e divulgação de operações de arrendamento. A IFRS 16 estará em vigência para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. Internacionalmente, a adoção inicial é permitida a partir de 01 de janeiro de 2018, mas no Brasil, a adoção antecipada desta norma é vedada pela CVM. O IFRS 16 determina que, para grande parte dos arrendamentos, o arrendador passe a registrar um ativo referente ao direito de uso do ativo identificado, bem como o passivo relacionado ao arrendamento. A Companhia deverá sofrer impactos significativos em decorrência da adoção desta norma, uma vez que do total de 120 aeronaves, 89 possuem contrato de arrendamento operacional. Como consequência, a Companhia acredita haver mudanças relevantes advindas da adoção da norma, com o potencial de aumento em ativos referentes a direito de uso e passivos referentes a arrendamentos que passarão a ser registrados no balanço a partir da data de adoção.

Vide nota 2.3 – Bases de Preparação e Apresentação referente Demonstrações Financeiras de 2017 publicada pela empresa.

Intervalo para networking



Overview

Sysphera for IFRS 16

Processo de adequação ao IFRS 16

Conhecimento da
NORMA

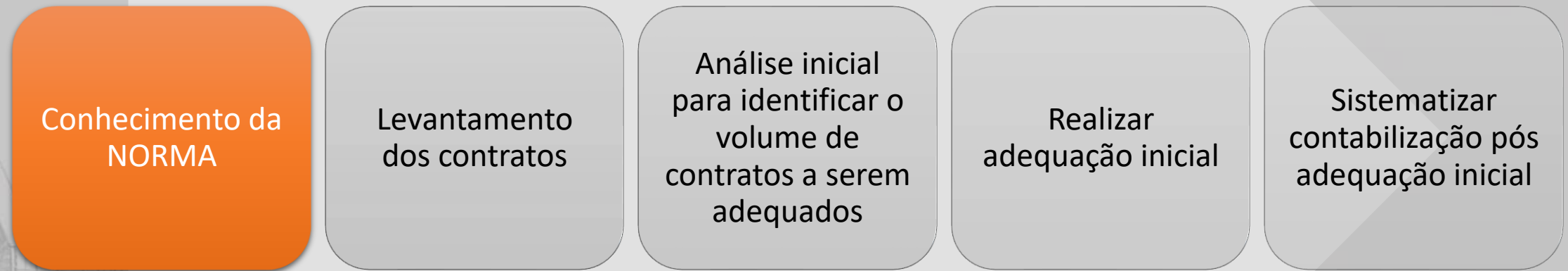
Levantamento
dos contratos

Análise inicial
para identificar o
volume de
contratos a serem
adequados

Realizar
adequação inicial

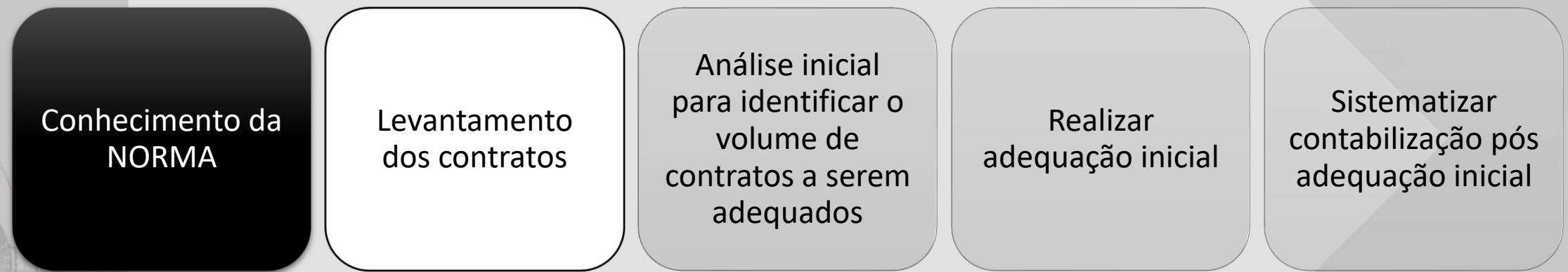
Sistematizar
contabilização pós
adequação inicial

Processo de adequação ao IFRS 16



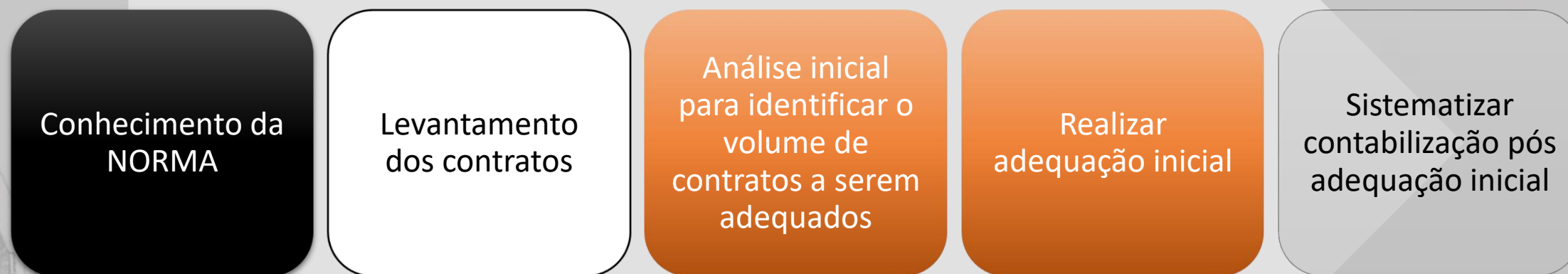
Podemos ajudar com treinamentos personalizados para o segmento da sua empresa

Processo de adequação ao IFRS 16



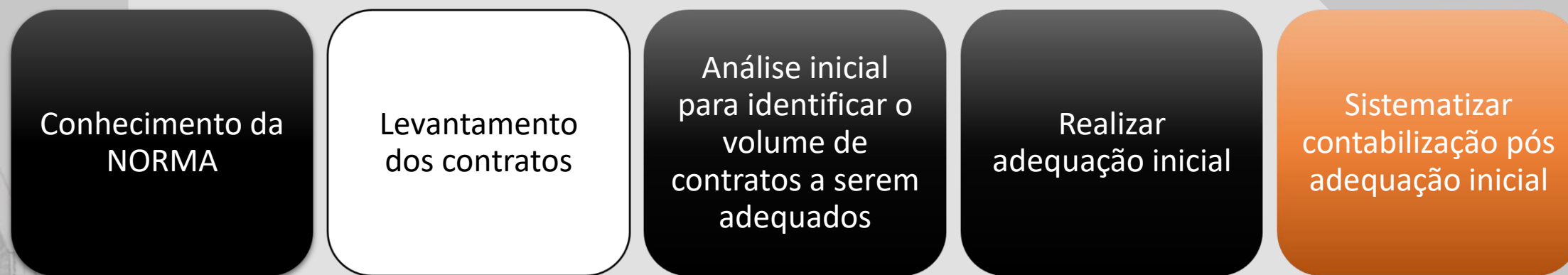
É uma atividade feita pela empresa

Processo de adequação ao IFRS 16



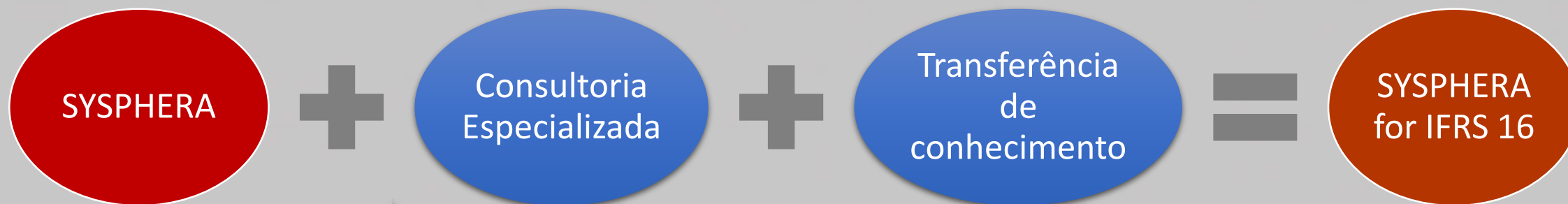
Podemos ajudar através de consultores especializados, entregando um Laudo e educar o envolvidos para pós vigência da norma.

Processo de adequação ao IFRS 16



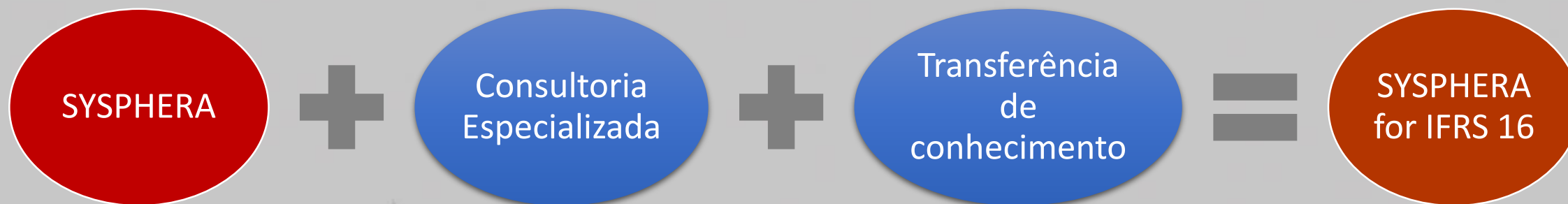
Sistematizamos o cadastro, classificação, contabilização, gerando lançamentos para integração com ERP e Planejamento.

O que é a solução SYSPHERA for IFRS 16 ?



Sysphera, uma vez parametrizado, automatizará as alterações necessárias e apresentará todas as alterações necessárias na contabilidade.

O que é a solução SYSPHERA for IFRS 16?



Virtus, empresa especializada em IFRS, foi o responsável por parametrizar o **Sysphera**, e será o responsável pela transferência de conhecimento. Com apoio da **Virtus**, conseguimos preparar o **Sysphera** para atender 90% dos contratos.

Benefícios adicionais

- Não ter instabilidade de um software recém desenvolvido.
- Poder utilizar o Sysphera para outras necessidades:
 - ✓ automatização do processo orçamentário,
 - ✓ consolidação contábil gerencial,
 - ✓ fluxo de caixa operacional,
 - ✓ outros IFRS XX

Nativo no Sysphera

- Segurança – identificação de quem acessa o sistema
- Trilha de auditoria com rastreabilidade das alterações
- Troca automática de dados com outros sistemas da Cia.
- Opcionalmente pode ser habilitado o workflow que é nativo do sistema para preenchimento das info. de forma colaborativa
- Integração nativa com o MS-Excel
- 100% web.

Metodologia de implantação

ATIVIDADES SE ENVOLVER

CONSULTORIA

- CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE CONTRATOS
- IDENTIFICAÇÃO DO MELHOR WORKFLOW PARA TRATAMENTO DOS CONTRATOS
- LAUDO

PROJETO

Apresentar exemplos de famílias de contratos

MODELAGEM

Adequação dos 10% das famílias de contratos que não constam no modelo

VALIDAÇÃO

Ajustes no Modelo

Simular carga se houver integração com transacional

Workflow se for utilizado

Conferir VS Simulações anteriores

IMPLEMENTAÇÃO

Acompanhar migração para produção

Repassar conhecimento

2 meses!

Contatos:

SYSPHERA

contato@sysphera.com

Tel. 11 3132-1222



virtus@virtus-dc.com.br

Tel. 11 3132-1222